

LEI Nº 2.483, DE 08 DE JULHO DE 1993.

"Concede perpetuidade à sepultura 580, Quadra 24 do Cemitério de Nova Iguaçu".

AUTOR: Vereador JOSE RECHUEM

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 580, Quadra 24 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ALBERTINO GONÇALVES falecido em 20 de Julho de 1991.

Art. 2º - A família de ALBERTINO GONÇALVES ficam asseguradas todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE JULHO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

2.483.

PROJETO N.º 60 / 93.

José Rechuem.

Publicado 15 / 07 / 93.

Jornal de Hoje.